

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratante: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC

Beneficiário: Instituto Militar de Engenharia - IME

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de poltronas para auditório, com fornecimento e instalação incluídos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

O interesse por esta aquisição dá-se pela necessidade de mobiliário moderno para auditório do Instituto Militar de Engenharia, em razão de reforma/modernização em andamento nas instalações. A aquisição das poltronas é indispensável para garantir condições adequadas de uso do espaço para atividades institucionais, acadêmicas e de representação do IME, incluindo eventos, palestras e cerimônias.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

Item	Objeto	Quant	Unidade de Medida	Valor unitário estimado (R\$)
1	Poltronas para auditório (padrão)	65	un	2.423,46
2	Poltrona para auditório – Pessoa com Mobilidade Reduzida (PMR)	1	un	4.841,18

4. CARACTERÍSTICAS, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO(S) ITEM(ENS)

Item 1 – Poltrona para auditório (padrão): Estrutura em aço carbono, unidos por soldagem MIG para bom acabamento, pintura na cor preta, pedestal centralizado fixado ao piso por parafusos. Assento com espuma de poliuretano, blindagem em material injetado e mola para retrocesso do assento (assento retrátil). Encosto com espuma de poliuretano e espessura entre 40 e 50 mm, revestido em tecido com altura superior a 600mm (poltrona com espaldar alto), com blindagem em material injetado. Prancheta retrátil com aproximadamente 205x220mm. Apoio de braços. Certificações: ABNT NBR 15878:2011 e Laudo Ergonômico NR 17.

Item 2 – Poltrona para auditório – Pessoa com Mobilidade Reduzida (PMR): mesmas especificações técnicas da poltrona padrão, com dimensões ampliadas para atender pessoas com mobilidade reduzida.

Item 3 – Detalhes do frete e carregamento: transporte e entrega das poltronas no local de instalação, especificamente no auditório da sala 3001, situado no 3º andar, com acesso exclusivo por escadas, ficando o frete e o carregamento a cargo da Contratada.

5. PRAZO PARA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. As poltronas deverão ser entregues e instaladas no Instituto Militar de Engenharia – IME, Praça General Tibúrcio, 80, Urca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-270, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, de forma a ser concluída a instalação até 15 de agosto de 2026.

5.2. As poltronas serão avaliadas pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ordem de fornecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade conforme especificações no Termo de Referência e na proposta.

5.3. As poltronas poderão ser rejeitadas, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

6. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As poltronas deverão ser entregues no seguinte endereço: Instituto Militar de Engenharia – IME, Praça General Tibúrcio, 80, Urca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-270. A entrega e instalação deverão ser realizadas no auditório da sala 3001, situado no 3º andar, com acesso exclusivo por escadas. A/C: Ten Cel Édio (Seção de Engenharia Mecânica) ou Sgt Vinícius (Seção de Engenharia Mecânica).

6.2. As poltronas serão recebidas:

6.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

6.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade das poltronas e consequente aceitação, que deverá acontecer em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do término da instalação.

6.3. O descarregamento e carregamento até o local de instalação ficarão a cargo da Contratada, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

7. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor global estimado para aquisição das poltronas será na ordem de R\$ 143.753,84 (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

7.2. O valor global informado acima é estimativo e não indica qualquer compromisso futuro para a Contratante. Somente será realizado o pagamento das poltronas efetivamente entregues e instaladas de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da presente Seleção Pública correrão à conta dos recursos consignados no Projeto intitulado “IMEINSTITUCIONAL”.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será integralmente quitado em até **15 (quinze) dias** após a instalação das poltronas, condicionado ao faturamento pela Contratada, através de transferência bancária, exceto caso haja algum erro, ou, ausência de algum dado/informação necessária ao pagamento pretendido.

9.2. A Nota Fiscal ou Fatura apresentada deverá conter expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A data de Emissão;
- b) Prazo de Validade;
- c) Os dados do Contrato e do órgão Contratante;
- d) O período do fornecimento;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. As condições de pagamento, incluindo eventual pagamento de sinal e parcelas, serão estabelecidas conforme proposta apresentada pela Contratada, desde que compatíveis com as normas aplicáveis e aprovadas pela Contratante.

10. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

10.1. A relação dos documentos referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira constam informadas no Edital.

10.2. Da Documentação Relativa à Capacitação Técnica

10.2.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu equipamento(s), material(is) e/ou produto(s), compatíveis em características e/ou com complexidade igual ou superior ao objeto desta Seleção Pública, com boa avaliação por parte do emissor.

- I. O atestado deverá estar emitido em papel timbrado do órgão ou da Empresa que o expediu, ou deverá conter carimbo do CNPJ do mesmo ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.
- II. O atestado de capacidade técnica poderá ser apresentado em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da filial do Proponente.
- III. Não será aceito atestado de capacidade técnica emitido pelo próprio proponente.
- IV. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) original(is), ou por meio de **cópia autenticada** por cartório competente.

11. FUNDAMENTAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

11.1. Nos termos do Decreto Federal nº 8.241/2014 (Dispõe sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio) e subsidiariamente, no que for cabível, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.) e Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

11.2. Fica a cargo dos interessados a responsabilidade de tomar conhecimento de todos os esclarecimentos, atas, comunicados, recursos, decisões e quaisquer outras comunicações, devidamente publicados no **site da Fundação na área de Editais (www.facc10.org.br)**.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A FACC, mediante simples comunicação, poderá, a qualquer tempo, alterar padrões, critérios, parâmetros e normas, mediante substituições e/ou supressões, desde que não alterem o objeto deste Termo de Referência.

Petrópolis, data da última assinatura digital.

Assinado eletronicamente por:

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – FACC

Francisco Roberto Leonardo

Diretor Geral

Flávio Barbosa Toledo

Diretor Administrativo-Financeiro

INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA - IME

Édio Pereira Lima Júnior

Coordenador do Projeto

TR_Poltronas_Auditorio_IME_v2.pdf

Documento número #5db4df52-2830-415b-ae83-b9ab1e58e404

Hash do documento original (SHA256): ad892db484496d21642c03a62840eb5d7dfc3210b3195de16a7ff264f78bfb97

Assinaturas



Édio Pereira Lima Junior

CPF: 081.839.417-02

Assinou como parte em 07 jul 2026 às 15:40:50



Flávio Barbosa Toledo

CPF: 350.604.504-06

Assinou como parte em 07 jul 2026 às 16:28:32



Francisco Roberto Leonardo

CPF: 386.665.457-04

Assinou como parte em 08 jul 2026 às 08:56:59

Log

07 jul 2026, 15:36:14	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 criou este documento número 5db4df52-2830-415b-ae83-b9ab1e58e404. Data limite para assinatura do documento: 06 de agosto de 2026 (15:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
07 jul 2026, 15:37:45	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 06 de agosto de 2026 (09:43).
07 jul 2026, 15:37:45	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.
07 jul 2026, 15:37:45	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: flavio@facc10.org.br para assinar como parte, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flávio Barbosa Toledo e CPF 350.604.504-06.

07 jul 2026, 15:37:45	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: dirgeral@facc10.org.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Francisco Roberto Leonardo.
07 jul 2026, 15:37:45	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: edio@ime.eb.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Édio Pereira Lima Junior.
07 jul 2026, 15:40:50	Édio Pereira Lima Junior assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail edio@ime.eb.br. CPF informado: 081.839.417-02. IP: 200.20.225.238. Componente de assinatura versão 1.1475.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 jul 2026, 16:28:32	Flávio Barbosa Toledo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail flavio@facc10.org.br. CPF informado: 350.604.504-06. IP: 200.20.100.208. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9542725665802 e longitude -43.17427969758376. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1475.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 jul 2026, 08:56:59	Francisco Roberto Leonardo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail dirgeral@facc10.org.br. CPF informado: 386.665.457-04. IP: 152.84.125.14. Componente de assinatura versão 1.1475.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 jul 2026, 15:53:09	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 5db4df52-2830-415b-ae83-b9ab1e58e404.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5db4df52-2830-415b-ae83-b9ab1e58e404, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.